



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 16 de janeiro de 2025 * n° 0695 * Pág. 001/010



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE URGÊNCIA PARA IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE

Através deste ato, para fins de imissão provisória na posse, na forma do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365/1941, e com base no Decreto Desapropriatório n° 9.952/2022, publicado no Semanário Oficial do Município de João Pessoa, Edição Especial, de 17 de janeiro de 2022, declara-se a urgência da desapropriação de fração da área que está cadastrada no Município como Imóvel de Localização Cartográfica atual 30.022.0243.0000.0000, situada na Rua General Aurélio de Lyra Tavares, s/n°, Ilha do Bispo, nesta Capital, registrada no Cartório Eunápio Torres sob a Matrícula nº 194948.

A urgência em questão decorre da necessidade de garantir a construção de equipamento público, em complementação ao parque público, a ser implantado no lote vizinho.

João Pessoa, 03 de janeiro de 2025.

CÍCERO LUCENA FILHO
Prefeito do Município de João Pessoa

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

Assinado por 2 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0B88-ADD4-C853-DB40> e informe o código 0B88-ADD4-C853-DB40



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B88-ADD4-C853-DB40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 03/01/2025 10:17:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 14/01/2025 07:05:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0B88-ADD4-C853-DB40>

PORTARIAN° 599

Em, 14 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I – Nomear RICARDO JOSE VELOSO, matrícula nº52.220-1 para exercer o cargo, símbolo STA-1 de SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA URBANA – EMLUR.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 7 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB63-178C-C6F9-40CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 16/01/2025 16:12:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DB63-178C-C6F9-40CA>

PORTARIAN° 763

Em, 14 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear VICTOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO para exercer o cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO DE TURISMO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 7 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DB63-178C-C6F9-40CA>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DB63-178C-C6F9-40CA>



PORTARIANº. 764

Em, 14 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear LUCIANA ATAIDE DIAS SANTIAGO, matrícula n° 83.214-6 para exercer o cargo, símbolo SAD-1 de SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 7 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CCC7-F090-0FE9-1CCB> e informe o código CCC7-F090-0FE9-1CCB



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CCC7-F090-0FE9-1CCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 16/01/2025 17:56:51 (GMT-03:00)
Papél: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CCC7-F090-0FE9-1CCB>

IPM

PORTARIA Nº 025/2025

Em, 13 de janeiro de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº 5.493/2025-Protocolo-1Doc e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC n° 04112/24, resolve:

RETIFICAR o ato de pensão nº 048/2023, publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de João Pessoa, edição extra nº 484 de 15 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003), a ESCOLASTRICA MARIA ALEXANDRE DE SOUZA, matrícula nº 20.091-3, viúva do ex-servidor SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 00.912-6, falecido em 03 de janeiro de 2020.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E8AF-5D83-E33B-1C5A> e informe o código E8AF-5D83-E33B-1C5A



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E8AF-5D83-E33B-1C5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 14/01/2025 09:36:18 (GMT-03:00)
Papél: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E8AF-5D83-E33B-1C5A>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- | | |
|---|--|
| Prefeito: Cícero de Lucena Filho | Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves |
| Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti | Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto |
| Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque | Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues |
| Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves | Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa |
| Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho | Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes |
| Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro | Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins |
| Secretaria de Planejamento: Ayrtton Lins Falcão Filho | Sec. de Desenvolvimento Urbano: Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro |
| Secretaria da Finanças: Bruno Sítio de Oliveira | Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho |
| Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia | Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira |
| Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha | Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares |
| Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva | Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves |
| Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque | Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho |
| Secretaria de Direitos Humanos: Maria Benicleide Silva Silvestre | Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso |
| Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega | Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra |
| Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior | Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza |

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

FUNJOPE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2025
PRÊMIO "CARNAVAL TRADIÇÃO 2025"
(Republicado por incorreção)

A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto na Lei n. 7.852, de 03 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n. 4.469 de 07 de dezembro de 2001 e na Lei nº 14118 de 19 de janeiro de 2021, com base na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura) e no Decreto nº 11453/2023 (Decreto de Fomento), comunica que estará aberto, no período de 15 A 24 de janeiro de 2025, o prazo para inscrição de **grupos e/ou coletivos de cultura popular vinculados ao Carnaval Tradição de João Pessoa**, com a finalidade de obtenção de incentivo pelo Fundo Municipal de Cultura.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
DO OBJETO**

1. O objeto deste edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição para a preservação e salvaguarda das culturas populares e do patrimônio imaterial de João Pessoa, PB, vinculados ao Carnaval Tradição de João Pessoa.

1.1. Agente Cultural para fins deste edital, é a agremiação carnavalesca que participa regularmente da programação anual do carnaval tradição de João Pessoa, incluindo as prévias carnavalescas e o desfile oficial.

1.2. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 22 da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura).

2. Com vista à obtenção do incentivo previsto neste edital, o proponente (agremiação) representado por pessoa física ou jurídica, poderá ser contemplado com apenas 01 (uma) premiação.

2.1. Para este fim, denomina-se proponente: a **agremiação carnavalesca**, pessoa jurídica ou representada por pessoa física, com ou sem fins lucrativos, com sede ou domicílio no Município de João Pessoa, com objetivos e atuação na área cultural e que comprove a participação regular no carnaval tradição nos últimos dois anos, bem como sua filiação a uma das entidades representativas do Carnaval Tradição.

2.2.1. A comprovação de filiação a uma das entidades representativas do Carnaval Tradição não se aplica à categoria "Maracatus".

3. Não poderão se inscrever como representantes das agremiações proponentes membros da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, integrantes das Comissões de Análise de Mérito Artístico-Cultural deste Edital, gestores, servidores efetivos e comissionados, prestadores de serviços, assessores e consultores vinculados à Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE. É vedada ainda a inscrição de servidores da Prefeitura do Município de João Pessoa, nos termos da Lei Municipal 2.380/79).

3.1 Não poderão se inscrever as agremiações, seja representadas por pessoa física ou jurídica, que estejam em débitos com prestações de contas junto à Fundação Cultural de João Pessoa (FUNJOPE) ou ao Fundo Municipal de Cultura (FMC), em decorrência do recebimento/beneficiamento de algum recurso público

1

disponibilizado pela FUNJOPE ou pelo FMC.

3.2 O descumprimento das vedações à inscrição pode ser identificado em qualquer fase do edital, ensejando a exclusão imediata, sem prejuízo da adoção de outras medidas legais, com vistas a ressarir eventuais prejuízos à Administração Pública e à coletividade, bem como punir nos âmbitos cível, administrativo e penal, aqueles que geraram prejuízos de ordem financeira e/ou moral ao presente chamamento público.

4. O valor total deste edital é de **R\$ 1.169.000,00** (um milhão, cento e sessenta e nove mil reais).

4.1. Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme categorias e valores especificados no item 8 deste edital.

4.2. O valor da premiação recebido por pessoas físicas e/ou jurídicas não terá retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do artigo 22 da Lei nº 14903/2024, do artigo 41 do Decreto nº 11453/2023 e do PARECER n. 00064/2024/DECOR/CGU/AGU.

5. As despesas deste edital correrão por conta da classificação orçamentária a seguir:

UG - 100301 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
SUBAÇÃO - 591415 PROGRAMA DE INCENTIVO A PROJETOS CULTURAIS BENEFICIADOS PELA LEI Nº 9560/2001
FONTE - 1.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO - 33.90 APLICAÇÕES DIRETAS

DAS INSCRIÇÕES:

6. Estarão abertas no período de 15 a 24 de janeiro de 2025, exclusivamente pela plataforma "JPCultura" no endereço eletrônico: <https://jpcultura.joapessoa.pb.gov.br/>, e será processada mediante o atendimento de todas as condições previstas neste edital, o preenchimento de requerimento de inscrição na própria plataforma e envio da documentação relacionada no item 8 deste edital, como anexos, em arquivos no formato PDF.

6.1. O Edital e os formulários estarão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no endereço <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=2682> ou na Secretaria do FMC.

7. Para a inscrição, é obrigatória a apresentação de documentos comuns a todas as candidaturas, além do fornecimento de documentos e informações específicas em atenção à modalidade de inscrição, consoante descritos a seguir:

7.1 Documentos obrigatórios a todas modalidades (pessoa jurídica ou física):

- Formulário de inscrição preenchido na própria plataforma (Modelo Anexo III);
- Currículo do Agente Cultural acompanhado de Materiais que comprovem a sua atuação no município de João Pessoa, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sites da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- Comprovação de filiação a uma das Entidades representativas do Carnaval Tradição (no caso de Escolas de Samba, Clubes de Orquestras, Tribos Indígenas e Ala Ursas);
- Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
- Em caso de participação de menores, anexar Certidão de Nascimento ou equivalente e autorização dos pais ou responsáveis;
- Declaração de Participação ou Ausência de Menores;

2

7.2 Documentos obrigatórios para Agremiação representada por Pessoa Física:

- cópia do RG;
- cópia do CPF;
- Comprovante de residência atualizado na cidade de João Pessoa, em nome do proponente que seja coincidente com o endereço da Certidão Negativa de Débitos Municipal, ou Declaração com base na Lei Estadual da desburocratização n. 9.862 de 13 de julho de 2012;
- Dados bancários (Conta corrente), acompanhados de cópia do respectivo cartão;

7.3 Documentos obrigatórios para Agremiação representada por Pessoa Jurídica:

- Cópia dos atos constitutivos (estatutos, contrato social, requerimento de empresário) e respectivas alterações, ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e respectivos registros, conforme o caso (autenticados em cartório), comprovando um mínimo de um ano de constituição e atuação na cidade de João Pessoa;
- Cópias do RG e CPF do (s) representante (s) legal (is);
- Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) dentro da validade;
- Dados bancários (Conta corrente), acompanhados de cópia do respectivo cartão;

7.4. O agente cultural pode optar por enviar a sua inscrição em vídeo, inclusive em libras:

7.4.1. A inscrição em vídeo poderá estar disponível em plataforma na internet e ser enviado um link válido de livre acesso ou anexado ao formulário de inscrição o arquivo em formato MP4.

7.4.2. A inscrição em vídeo só será aceita e validada se contiver todas as informações constantes do modelo de formulário e plano de trabalho conforme Anexo III.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

DAS CATEGORIAS E DOS VALORES DOS PROJETOS

8. O valor da premiação previsto no Art. 4 deste Edital será distribuído conforme os limites discriminados a seguir:

- Escolas de Samba – 05 (cinco) prêmios de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), totalizando R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais);
- Clubes de Orquestra:
 - Grupo A – 05 (cinco) prêmios de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais);
 - Grupo B – 04 (quatro) prêmios de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), totalizando R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais);
- Tribos Indígenas:
 - Grupo A – 05 (cinco) prêmios de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais);
 - Grupo B – 05 (cinco) prêmios de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), totalizando R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

3

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdrc.com.br/verificacao/> e informe o código IDPFS-3FEF-9B89-C2E1



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdrc.com.br/verificacao/> e informe o código IDPFS-3FEF-9B89-C2E1



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdrc.com.br/verificacao/> e informe o código IDPFS-3FEF-9B89-C2E1



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdrc.com.br/verificacao/> e informe o código IDPFS-3FEF-9B89-C2E1



d) Ala Ursas:

8.d.1. Grupo A - 10 (dez) prêmios de **R\$ 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais), totalizando **R\$ 255.000,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

8.d.2. Grupo B - 09 (nove) prêmios de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), totalizando **R\$ 198.000,00** (cento e noventa e oito mil reais).

e) Maracatus: 06 (seis) prêmios de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), totalizando **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).

8.1. Em caso de não preenchimento da vaga ou ausência de selecionado em determinada categoria, o Fundo Municipal de Cultura remanejará os recursos para as suas demais atividades e, em nenhuma hipótese, alterará os valores dos prêmios deste edital.

DA ANÁLISE E APROVAÇÃO

Análise Documental

9. A análise documental dos projetos apresentados será realizada pela Secretaria do Fundo Municipal de Cultura, sob supervisão da Assessoria Jurídica da Funjope.

10. Serão desabilitados os projetos nas seguintes condições:

- a. Documentação em desacordo com as exigências legais deste edital;
- b. Proponente inadimplente em relação à prestação de contas de projetos culturais executados anteriormente com benefícios das Leis 7.380/93 e 9.560/01 (Fundo Municipal de Cultura), ainda que representado por pessoa física diversa do executado anteriormente.

Análise de Mérito

11. Os projetos habilitados na etapa anterior serão submetidos à análise de mérito da Comissão Deliberativa descrita no art. 57 da Lei nº 14118/2021, nomeada pelas Portarias de nº 242 de 05 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de João Pessoa nº 486 de 12 de março de 2024 e de nº 1413 de 02 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de João Pessoa nº 677 de 17 de dezembro de 2024, que atribuirá notas de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a) que expressem a preservação da cultura popular	10
B	Contribuição das atividades desenvolvidas pelo agente cultural para a manutenção das atividades em prol das culturas populares.	10
C	Transmissão de saberes e fazeres populares que tenham proporcionado experiências de aprendizado mútuo entre diferentes gerações	10

4

D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	10
E	Participação do agente cultural na programação do Carnaval Tradição – Desfile Oficial e Previas (até três anos consecutivos: 3; de três a cinco anos consecutivos: 5; acima de cinco anos consecutivos: 10)	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50

11.1. Havendo quantidade de projetos inscritos maior do que a quantidade de prêmios estabelecidas no item 8, serão utilizados critérios de desempate pela Comissão Deliberativa na seguinte ordem:

- a) Ordem de Classificação no Desfile do Carnaval 2024;
- b) Quantidade de Integrantes (brincantes);
- c) Tempo de Atividade Ininterrupta;
- d) Desempate via sorteio.

Aprovação

12. O resultado será divulgado até o dia 12 de fevereiro de 2024. Após divulgação do resultado final dos agentes culturais contemplados, a Secretaria do FMC convocará cada proponente para assinar o Termo de Premiação Cultural.

12.1. No ato de assinatura dos Termos será verificada a adimplência do proponente contemplado, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (válida);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (válida);
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais (válida);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válida);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (válida, apenas para proponentes pessoas jurídicas);

13. As inscrições em análise serão instruídas com pareceres por escrito, alterçados nos critérios deste Edital, emitidos e aprovados em reunião plenária e subscritos pelos membros presentes que assim decidirem por maioria simples de seus pares.

14. Serão considerados aptos a receberem a premiação as candidaturas que atenderem a todas as exigências deste edital até o limite previsto no item 8 deste edital, considerando a ordem cronológica da data de inscrição.

15. A Comissão Deliberativa do FMC emitirá **Resolução de Aprovação para Projetos Artístico- Culturais** conforme Art 5º da Lei 9.560/01, não podendo haver reajustes posteriores nos valores destinados aos agentes culturais beneficiados.

DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

16. O pagamento do prêmio aos candidatos selecionados está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

5

17. Ocorrendo impossibilidade de recebimento do prêmio pelo selecionado na data do pagamento, bem como nos casos de desistência, os recursos serão destinados ao próximo candidato da lista de classificação, observada a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste edital.

18. Os selecionados receberão o valor do prêmio em parcela única exclusivamente através de transferência para conta bancária de sua titularidade, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

18.1. No caso de pessoas jurídicas, o prêmio será pago exclusivamente em conta bancária que tenha a entidade como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos congêneres.

19. A FUNJOPE não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelo (a) representante indicado (a) pelo Grupo/Comunidade acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

20. Para fins de avaliação de resultados das políticas culturais, o candidato encaminhará à FUNJOPE no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data da transferência bancária, relatório descritivo de atividades, podendo também enviar outros materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros. Os relatórios servirão de subsídio para elaboração dos próximos editais.

20.1. Os premiados no presente edital poderão receber visitas técnicas da administração pública e ser convidados a participar de eventuais reuniões propostas pela Funjope e pela Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação do presente concurso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21. Os agentes culturais beneficiados deverão divulgar, obrigatoriamente, o patrocínio da Prefeitura em todos os produtos (espetáculos, atividades, comunicações, *releases*, peças publicitárias audiovisuais e impressos em geral), bem como o brasão oficial da Prefeitura do Município de João Pessoa, o nome da FUNJOPE e a logomarca do FMC, na forma das instruções que serão fornecidas pela Secretaria do FMC.

a. As logomarcas estarão disponíveis no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa: <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/funjope/fmc/>

b. Informações e dúvidas poderão ser esclarecidas pela Secretaria do Fundo Municipal de Cultura de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00 às 13 hs pelo telefone (83) 3213-4402.

22. Qualquer questionamento referente ao presente Edital deverá ser protocolado na Plataforma "1Doc" no endereço eletrônico: https://joapessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp&passo=2&id=5&id_assunto=12752.

23. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão decididos pela Comissão Deliberativa em conformidade com a Lei 9.560/01, o Decreto 4.469/01, a Lei 14118/2021, a Lei 14903/2024 e o Decreto 11453/2023.

João Pessoa, 14 de janeiro de 2024.

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA

Diretor Executivo da FUNJOPE

Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

6

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2025
PRÊMIO "CARNAVAL TRADIÇÃO 2025"**

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Publicação	14/01/2025
Prazo para Impugnação	15 a 21 de janeiro de 2025
Inscrições	15 a 24 de janeiro de 2025
Análise Documental	27 a 29 de janeiro de 2025
Publicação da Análise Documental	29 de janeiro de 2025
Saneamento dos Documentos	30 e 31 de janeiro de 2025
Análise de Mérito	03 a 06 de fevereiro de 2025
Publicação da Análise Mérito	07 de fevereiro de 2025
Prazo para Recurso da Análise de Mérito	10 e 11 de fevereiro de 2025
Resultado Final	12 de fevereiro de 2025

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2025
PRÊMIO "CARNAVAL TRADIÇÃO 2025"**

**ANEXO II
INSTRUÇÕES DE ACESSO - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

1. Acessar a Plataforma no endereço: <https://picultura.joaopessoa.pb.gov.br/>;
2. Faça seu login de acesso e em seguida preencha seu cadastro completo, inclusive dos seus espaços, coletivos, eventos e projetos;
3. Acesse a Aba "Oportunidades", click no Formulário "Prêmio Carnaval Tradição 2025" e preencha sua inscrição;
4. Anexe toda documentação exigida no edital e clique em "Enviar".
5. Pra finalizar, valide sua inscrição e clique em "Enviar".

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificador/> IDPFS-3FEF-6B8B-C2E1 e informe o código IDPFS-3FEF-6B8B-C2E1

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificador/> IDPFS-3FEF-6B8B-C2E1 e informe o código IDPFS-3FEF-6B8B-C2E1

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificador/> IDPFS-3FEF-6B8B-C2E1 e informe o código IDPFS-3FEF-6B8B-C2E1

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificador/> IDPFS-3FEF-6B8B-C2E1 e informe o código IDPFS-3FEF-6B8B-C2E1

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificador/> IDPFS-3FEF-6B8B-C2E1 e informe o código IDPFS-3FEF-6B8B-C2E1

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificador/> IDPFS-3FEF-6B8B-C2E1 e informe o código IDPFS-3FEF-6B8B-C2E1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

- Pessoa Física
- Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação – Agência/Conta/Banco)

Escolha a categoria a que vai concorrer:

- Escola de Samba
- Clube de Orquestra
- Tribo Indígena
- Ala Ursa
- Maracatu

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou Nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Órgão expedidor e Estado:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail (caso possua):

Data de nascimento:

8

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
- Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Natureza Jurídica

Atividade Cultural

Data de Início de Atividades

Histórico Cultural do Proponente

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível sobre a trajetória da agremiação, como e quando começou a trajetória cultural, sobre as demais ações e atividades que o agente cultural realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações. Informe se as suas ações e atividades foram desenvolvidas para e/ou com jovens e outras gerações.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nas ações da agremiação.

2.5 COMO AS AÇÕES QUE VOCÊ DESENVOLVE CONTRIBUEM PARA A CONTINUIDADE DA BRINCADEIRA OU DO SABER CULTURAL?

Responda como suas ações beneficiam a continuidade das culturas populares.

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

9

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.001/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2025
 PRÊMIO "CARNAVAL TRADIÇÃO 2025"
 ANEXO III
 DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
 ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

AGREMIÇÃO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes da agremiação: [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transgír, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

João Pessoa, PB, [DATA]

10

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.001/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2025
 PRÊMIO "CARNAVAL TRADIÇÃO 2025"

ANEXO IV
 RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural Nº 60.001/2025 – Prêmio "Carnaval Tradição 2025".

João Pessoa, PB ... de..... de 2025

NOME
 ASSINATURA

11

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCILIS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/1Df8-3FEF-9889-C2E1 e informe o código 1Df8-3FEF-9889-C2E1

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCILIS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/1Df8-3FEF-9889-C2E1 e informe o código 1Df8-3FEF-9889-C2E1

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCILIS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/1Df8-3FEF-9889-C2E1 e informe o código 1Df8-3FEF-9889-C2E1

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCILIS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/1Df8-3FEF-9889-C2E1 e informe o código 1Df8-3FEF-9889-C2E1

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 1DF6-3FEF-9B89-C2E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/01/2025 09:14:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1DF6-3FEF-9B89-C2E1>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, tendo em vista o disposto na Lei n. 9.560, de 24 de agosto de 1995, regulamentada pelo Decreto n. 2.897 de 02 de outubro de 1995 e na Lei nº 14118 de 19 de janeiro de 2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público que regulamenta a concessão de apoio a Blocos Alternativos do Carnaval de Bairros de João Pessoa para participação no Pré-Carnaval e no Carnaval 2025 de acordo com as condições e exigências do presente edital.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. O presente Edital tem por finalidade fortalecer o carnaval dos bairros do município através do apoio aos Blocos Alternativos com sede e atuação em qualquer localidade da cidade de João Pessoa.
- 1.1.1. O apoio de que trata o item 1.1 será concedido através do fornecimento de serviços de infraestrutura e atração musical.
- 1.2. Consideram-se Blocos Alternativos, os grupos que compõem a programação do carnaval de bairros de João Pessoa, não filiados à Associação Folia de Rua, à Liga Carnavalesca de João Pessoa e à Associação dos Ursos Carnavalescos de João Pessoa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Edital:

- 2.1.1. PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em João Pessoa, que representem um Bloco Carnavalesco.
- 2.1.2. PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, com ou sem fins econômicos, com sede e foro em João Pessoa e que apresentem, expressa em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com o objeto deste Edital.
- 2.2. Não poderão participar:

- a) Pessoas físicas e jurídicas que estejam em mora, inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou municipal, inclusive no que diz respeito a omissão ou atraso no dever de prestar contas, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio de finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao arário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos;
- b) Pessoas físicas e jurídicas cujos dirigentes sejam membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado e servidor público vinculado a Prefeitura de João Pessoa ou suas entidades vinculadas, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.
- 3.2. Estarão abertas no período de 15 a 24 de janeiro de 2025, exclusivamente pela plataforma "1Doc" no endereço eletrônico: https://joapessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&passo=2&itd=5&g_id_assunto=12750 e será

1

processada mediante o atendimento de todas as condições previstas neste edital, o preenchimento de requerimento de inscrição na própria plataforma conforme instruções no Anexo I e envio da documentação relacionada no item 3.5 deste edital, como anexo, em arquivo único no formato PDF.

3.2.1. Somente serão aceitas as inscrições protocoladas até as 23h59min do último dia de inscrição previsto neste edital.

3.4. O Edital e os formulários estarão disponíveis no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no endereço <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=2682>.

3.5. Para inscrição é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo II);
- b) Programação detalhada do evento (data, hora, local e horários das apresentações artísticas)
- c) Comprovação da existência do Bloco/evento há, no mínimo, 02 (dois) anos;
- d) Fotos das edições anteriores;
- e) Liberação dos órgãos: SEDURB, SEMAM, SEMOB, Corpo de Bombeiros e, quando for o caso, IPHAN, IPHAEP e Patrimônio da União, para os eventos realizados em locais públicos (serão aceitos os protocolos dos pedidos aos órgãos);
- f) Autorização da SEINFRA e/ou ENERGISA para utilização de energia elétrica, para os eventos realizados em locais públicos (serão aceitos os protocolos dos pedidos) ou declaração de que não será utilizado ponto de energia.
- g) Certidões Negativas de Débito nas esferas municipal, estadual e federal; certidão de débitos trabalhistas; e CRF (Certidão de Regularidade do FGTS), esta última para proponente pessoa jurídica;
- h) Em caso de solicitação por Pessoas Jurídicas: Comprovante de inscrição no CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal, Cópia do Estatuto e suas últimas alterações, Ata de Posse da Diretoria e Cópia do CPF, RG e comprovante de residência do responsável legal pela pessoa jurídica;
- i) Em caso de solicitação de Pessoas Físicas: Cópia da cédula de identidade, Cópia do CPF, Comprovante de endereço;

3.6. Toda documentação deve ser escaneada, colocada em um único arquivo em PDF e anexada no formulário de inscrição, conforme instruções constantes do anexo I).

3.7. A análise documental será realizada pela ASSEJUR.

4. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

4.1. A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no item 3 poderá ser sanada durante o período de recurso.

4.2. Não serão aceitas as propostas provenientes dos servidores e equipamentos culturais vinculados ou mantidos pela FUNJOPE, seus cônjuges e parentes até 3º grau, como também as de pessoas físicas ou jurídicas não domiciliadas ou sediadas na cidade de João Pessoa.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Estarão habilitados a receber o apoio os Blocos que atenderem a todas as exigências deste edital, considerando aptos os pedidos por ordem de inscrição até atingir o valor total do apoio definido neste edital.

2

5.1.1. Caso a demanda de inscrições ultrapasse o valor total do Edital em solicitação de apoio, serão considerados os Blocos com mais tempo de existência.

5.1.2. A concessão dos apoios solicitados por cada bloco será definida pela Diretoria da FUNJOPE.

6. DO VALOR DO APOIO

6.1. O valor total do apoio previsto neste Edital importa na quantia de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa correrá pelas dotações orçamentárias a seguir:

13.392.5274.2.901 – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

13.392.5274.2.449 – AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO CARNAVAL.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

13.392.5270.2.436 – AÇÕES DE FOMENTO À MÚSICA.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

13.392.5270.2.440 – AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA POPULAR. Elemento de Despesa:
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 13

13.392.5269.2.435 – PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

8. DA CONTRAPARTIDA

- 8.1. Os Blocos contemplados com o apoio previsto neste edital ficam obrigados a realizar todas as atividades previstas com acesso público e gratuito.
- 8.2. Os blocos contemplados comprometem-se a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de João Pessoa por intermédio da FUNJOPE, fazendo constar a Logomarca Oficial da Prefeitura Municipal em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) da FUNJOPE, acompanhada dos seguintes dizeres: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – EDITAL Nº/2025/APOIO A BLOCOS ALTERNATIVOS DO CARNAVAL 2025".
- 8.3. O apoio da Prefeitura Municipal de João Pessoa deve ser também verbalmente citado em todas as entrevistas e notas concedidas pelo proponente à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, nas locuções durante o evento, bem como mencionada em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do grupo.

3

9. DO CRONOGRAMA

- Inscrições – 15 a 24 de janeiro de 2025
- Prazo de Impugnação do Edital – 15 a 21 de janeiro de 2025
- Análise Documental – 27 e 28 de janeiro de 2025
- Publicação do Resultado – 29 de janeiro de 2025
- Período de Recurso – 30 e 31 de janeiro de 2025
- Resultado Final – 31 de janeiro de 2025

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Os blocos contemplados deverão assumir toda responsabilidade por direitos autorais, pela utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que incluam, adaptem ou utilizem, quaisquer que seja o suporte em sua obra. Em caso de contestação, o responsável pelo bloco contemplado ficará responsável civil e criminalmente, isentando a FUNJOPE de quaisquer responsabilidades a respeito.
- 10.2. A Funjope poderá conceder fomento em forma de apoio a outras propostas que surgirem, em percentual a ser definido pela Diretoria Executiva da Fundação.
- 10.3. Qualquer questionamento sobre o presente Edital deverá ser protocolado na Plataforma "1Doc" – Assunto: Edital Blocos Alternativos Carnaval 2025" no endereço eletrônico: https://joapessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&passo=2&itd=5&g_id_assunto=12750.
- 10.4. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela FUNJOPE, observando o determinado na legislação pertinente.

João Pessoa, PB, 14 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo da FUNJOPE

4

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0695-EFC1-7892> e informe o código 0695-EFC1-7892.



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0695-EFC1-7892> e informe o código 0695-EFC1-7892.



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2025**

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Instruções:

- a) Acessar a plataforma "1DOC" no Portal da Prefeitura de João Pessoa, no endereço eletrônico: <https://joapessoa.pb.gov.br>.
- b) Clique em "Prefeitura Conectada", em seguida clique em "Atendimento ao Cidadão" e depois em "Protocolos".
- c) Caso não tenha acesso ainda, crie um com e-mail e senha; você poderá acessar também com sua conta "Gov.br" ou com certificado digital;
- d) Preencher os campos referentes à Identificação (passo 1, apenas para o primeiro acesso);
- e) Na aba "Informações Passo 2", selecione a opção "Edital Blocos Alternativos 2025" no campo "Assunto".
- f) No Campo "Descrição" Digite o texto abaixo:

(NOME COMPLETO DO PROPONENTE), nome artístico (NOME ARTISTICO), residente à (DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO: RUA/AVENIDA, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, CIDADE, ESTADO, CEP), telefone (PREENCHER COM DDD+NUMERO), E-mail: (ENDEREÇO DE E-MAIL), responsável pelo Bloco Carnavalesco: (NOME DO BLOCO), (INFORMAR SE É PESSOA JURIDICA OU REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA) vem REQUERER sua inscrição no Edital de Chamamento Público nº .../2025 - **CONCESSÃO DE APOIO A BLOCOS ALTERNATIVOS DO CARNAVAL 2025.**

- g) Clique em anexar e carregue o arquivo em PDF contendo toda documentação e anexos exigidos no Edital
- h) Selecione a opção de assinatura;
- i) Finalize clicando em "PROTOCOLAR".

5

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2025**

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

_____, (Nome do Proponente), vem, pelo presente, solicitar a inscrição do Bloco Carnavalesco _____ (Nome do Grupo), com vistas à obtenção do Incentivo objeto do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº .../2025/FUNJOPE**. Para tanto, encaminho em anexo a documentação necessária e declaro que todas as informações são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo.

DADOS DO PROPONENTE

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

RG: _____ CPF: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____ NÚMERO: _____ COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

DDD TELEFONE: _____ FAX: _____

CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE E DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: _____

HISTÓRICO DO BLOCO/EVENTO: _____

DESCRIÇÃO DO APOIO SOLICITADO:
(Informar os itens solicitados; em caso de solicitação de atração artística indicar os nomes, tipo ou estilos de preferência)

João Pessoa, PB, de de 2025

Assinatura

6

Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.pb.gov.br/verificacao/06F6-C252-EFC1-7892> e informe o código 06F6-C252-EFC1-7892



Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.pb.gov.br/verificacao/06F6-C252-EFC1-7892> e informe o código 06F6-C252-EFC1-7892



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 06F6-C252-EFC1-7892

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 14/01/2025 18:59:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/06F6-C252-EFC1-7892>

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.001/2024
MEMORANDO INTERNO 184.074/2024/SEINFRA.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 08.001/2024 – **PARA A OBRA DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE OITIZEIRO, JOÃO PESSOA/PB.**
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: **ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.**
OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo, ao valor contratado em R\$ 324.225,99.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto *PMJP* e André Cerveira de Faria/ *ACF Construções & Empreendimentos Ltda.*

João Pessoa, 06 de janeiro de 2025.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.026/2022
MEMORANDO: 184.199/2024.
4º termo aditivo ao contrato nº 11.075/2022 – **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.**
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA GURGEL SOARES.**
OBJETO: – É objeto do presente aditivo o acréscimo do valor contratual em R\$ 856.675,39, assim como o acréscimo de prazo de execução e contratual em 03 (três) meses.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/*PMJP* e Felipe Gurgel de Carvalho/*Construtora Gurgel Soares.*

João Pessoa, 13 de janeiro de 2025

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.pb.gov.br/verificacao/06F6-C252-EFC1-7892> e informe o código 06F6-C252-EFC1-7892



Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.pb.gov.br/verificacao/06F6-C252-EFC1-7892> e informe o código 06F6-C252-EFC1-7892



TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 011/2024 AO CONTRATO Nº. 10.004/2014 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10.004/2014

Memorando (interno) 125.671/2024

OBJETIVO: correção da numeração do TERMO ADITIVO Nº. 011/2024 ao CONTRATO Nº. 10.004/2014 realizam-se através do presente termo as alterações abaixo:

Onde se lê: **Termo Aditivo nº. 011/2024**

Leia-se: **Termo Aditivo nº. 012/2024**

O presente termo de retificação serve unicamente para correção a numeração do termo aditivo nº. 011/2024 ao contrato nº. 10.004/2014.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2025.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: ACF5-2962-B510-3534

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/01/2025 14:23:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ACF5-2962-B510-3534>

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.004/2024/SEINFRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.055/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, representado pelo Secretário de Infraestrutura Sr. Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 17.851.596/0001-36, QUADRA SHCGN CLR 705 Bloco E, S/N LOJA 08, Parte MO, Bairro Asa Norte, CEP-70730-555, Brasília/DF, Inscrição Estadual nº 07.638.782/00196, representada pelo Sr. Marcus Vinicius Farias de Castro, portador da cédula de identidade 2110465999 e do CPF nº 056.838.324-97.

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Protocolo Nº 2.665/2025, Concorrência Pública nº 11.055/2023, Contrato nº 11.004/2024.

OBJETO DO CONTRATO: PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 20 RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO CUIÁ MANGABEIRA E VARJÃO JOÃO PESSOA/PB.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste do Contrato nº 11.004/2024, de acordo com o índice INCC, conforme disposto no edital.

RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitem com este Apostilamento.

João Pessoa, 14 de janeiro de 2025

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.006/2024/SEINFRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.060/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, representado pelo Secretário de Infraestrutura Sr. Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: CONSÓRCIO SFT inscrita no CNPJ 53.902.877/0001-34, formado pelas empresas: Sanccol – Saneamento, Construção e Comércio Ltda CNPJ Nº 09.267.923/0001-89, Construfenix – Comercial e Construtora Fênix Eireli CNPJ Nº 73.041.188/0001-90, e Tecgeo Tecnologia em Geoprocessamento Ltda CNPJ nº 07.203.604/0001-84, com sede na R. Hortência Helena de Amorim Brito, 350, CEP 58/102-660 Jardim Alfa, Cabedelo, PB, representada pelo Sr. Giovanni Gondim Petrucci inscrito no CPF Nº 020.317.604-9.

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Protocolo Nº 193.494/2024, Concorrência Pública nº 11.060/2023, Contrato nº 11.006/2024.

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB, CONTEMPLANDO SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA IDENTIFICAR AS OCORRÊNCIAS DE FORMA PROATIVA E TRATAR DOS DIVERSOS SISTEMAS DE MOBILIDADE URBANA COMO VIAS, CICLOVIAS, CICLOFAIXAS E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS DO SISTEMA, INCLUSIVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A DETECÇÃO DE BURACOS E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS PERIÓDICOS SOBRE A INCIDÊNCIA DE BURACOS E A QUALIDADE DAS VIAS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS E SOFTWARES DE COLETA AUTOMÁTICA.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste do Contrato nº 11.006/2024, de acordo com o índice INCC, conforme disposto no edital.

RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitem com este Apostilamento.

João Pessoa, 14 de janeiro de 2025

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.049/2024
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91149/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 27.264 /2024
CHAVE CGM: HJOZ-WYVY-5C48-6F7H

Modalidade: Concorrência pública nº 11.049/2024

Tipo: Menor Preço

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Execução dos Serviços de Reconstrução do Muro Externo do Instituto Cândida Vargas, Localizado no Bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 14.133/2021, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação à empresa ALLER CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 42.803.942/0001-58, com proposta no valor de **R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil)**.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2025.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infraestrutura /PMJP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CCC-6F92-C10F-0EC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 15/01/2025 14:07:46 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7CCC-6F92-C10F-0EC8>

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 CHAVE CGM:4SL6-XIPE-9LYR-M34T**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.046/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.310/2024

**UASG: 982051
 Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91146/2024**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Drenagem com Travessia Pelo Método Não-Destrutivo Tipo Tunnel Liner em Chapas de Aço Galvanizado no Bairro de Esplanada em João Pessoa/PB

Com base nas informações constantes no processo administrativo, no Termo de Julgamento expedido pelo sistema do www.gov.br/compras, e considerando Instrução Normativa nº 73 de 2022, do Portal de Compras no artigo 44, o disposto do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 57 do Decreto Municipal nº 10.372/2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório da Concorrência Eletrônica acima identificado, em favor da empresa a qual fora vencedora do item descritos abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR
LOCACOES E SERVICOS GERAIS LTDA - CNPJ: 35.705.136/0001-81	01	R\$ 794.977,00 (setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário de Infraestrutura

Assinado por: 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DA57-7E1F-CFBA-8726> e informe o código DA57-7E1F-CFBA-8726



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DA57-7E1F-CFBA-8726

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 14/01/2025 16:10:48 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DA57-7E1F-CFBA-8726>

CHAMAMENTO PÚBLICO SETUR 002.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Em 12 de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Turismo, nos termos do Edital, bem como considerando o disposto no parecer técnico 3.133/2024 (Memorando (interno) 104.151/2024), neste ato **HOMOLOGA** o resultado final do processo de seleção do Chamamento Público SETUR 002.2024, conforme os critérios estabelecidos, conforme transcrição abaixo.

01-OPERADOR DE BUGGY

COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE TURISMO E LAZER DO ESTADO DA PARAÍBA – COOPERBUGY. CNPJ:09.554.979/0001-14.
 REPRESENTANTE: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MENEZES

02-GUIAS DE TURISMO

SINDICATO DOS GUIAS DE TURISMO DO ESTADO DA PARAÍBA – SINGTUR-PB. CNPJ:05.824.284/0001-54.
 REPRESENTANTE: JOSÉ CARLOS SOARES DE MELO

03-TRANSPORTES TURÍSTICOS

COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO ESTADO DA PARAÍBA - COOPERVANS CNPJ:04.429.652/000-5
 REPRESENTANTE: STEFANY CRISPIM LINHARES

04 - OPERADOR DE TURISMO NÁUTICO

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE EMBARCAÇÕES DE TURISMO DO ESTADO DA PARAÍBA - APETEP CNPJ: 06.967.125/0001-71
 REPRESENTANTE: ANTÔNIO FERNANDES DE MELO BARBOSA

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024.

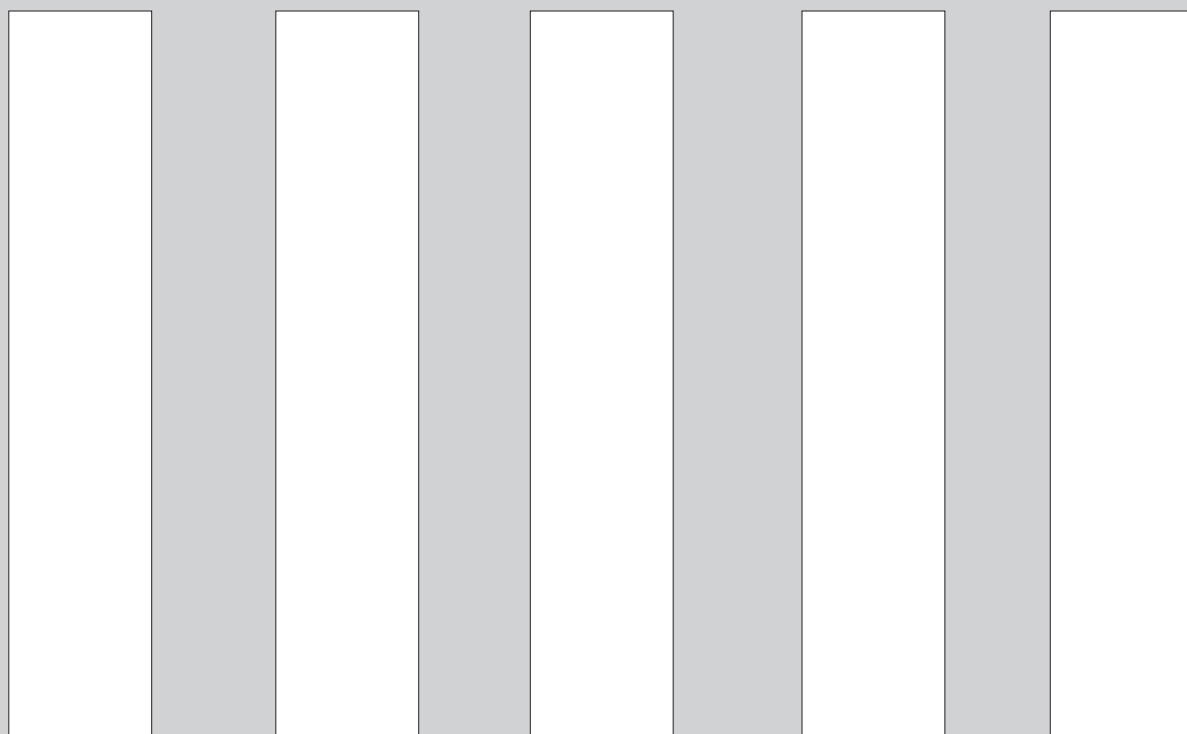
DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES
 Secretário Municipal de Turismo



Assinado por: 1 pessoa: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C717-9006-CCB8-974D> e informe o código C717-9006-CCB8-974D



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**